



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUST. E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA

6º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 27/09/2022 a 27/12/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 27/09/2022 a 27/12/2022, tem como objetivo fazer retificações em face da análise de desempenho do Cesol, conforme apontado pela Secretaria Executiva do Congeos, e analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do Contrato de Gestão n.º 009/2021, celebrado entre a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária (CESOL), com atuação no Território do Piemonte da Diamantina e Município de Andorinha, Antônio Gonçalves, Filadélfia, Jaguarari, Senhor do Bonfim e Morro do Chapéu, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, situado na Praça Luiz Viana Filho, n.º 118, 2.º andar, Centro – CEP 48.970-000, no Município de Senhor do Bonfim/BA, consiste em ofertar serviços de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos Empreendimentos de Economia Solidária.

O serviço de assistência técnica prestado pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, faz parte do CESOL com um contingente de 10 pessoas trabalhando no Centro Público de Economia Solidária, sendo todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão acontecerá de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. Neste caso, como se tratado, as ações foram direcionadas para o atendimento dos 10 (dez) componentes finalísticos, sendo: a) CF 2.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com plano de ação elaborado, b) CF 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais, c) CF3.2.1 – Empreendimentos com o mínimo de 02 aspectos do produto melhorado, d) CF 3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas, e) CF 4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização, f) CF4.3.1 Constituição de fundo rotativo solidário criado com a participação dos EES atendidos pelo CESOL, g) CF 4.4.1 - Número de Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária, h) CF 4.5.1 – Evento de estímulo ao consumo responsável, i) CF 5.1.1 – Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas, e j) CF 5.2.1 – Percentual de Famílias com informações atualizadas. A partir do sexto trimestre o contrato alcança seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do CESOL.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão n.º 009/2021, com vigência a partir do dia 22/06/2021, data do pagamento da primeira parcela, conforme estabeleceu o 1.º Termo Aditivo firmado, sendo 24 meses de vigência e valor global estimado em R\$ 1.592.912,32 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, do Estado da Bahia, conforme as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Associação de Apoio do Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais e os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em discussão, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma a seguir:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
5º Relatório	26/06/2022 a 26/09/2022	03/10/2022
6º Relatório	27/09/2022 a 27/12/2022	03/01/2023
7º Relatório	28/12/2022 a 28/03/2023	04/04/2023
8º Relatório	29/03/2023 a 29/06/2023	06/07/2023
Relatório Anual	2022	30/01/2023

Para o alcance desses objetivos, a contratada informa, em seu 6º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, que se utilizou de ferramentas de gestão do tipo Matriz 5W2H, o ciclo PDCA e o quadro KANBAN.

O Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 06/05/2021, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 22/06/2021, conforme a Nota de Ordem Bancária n.º 21101.0007.21.0000118-0, em virtude dos processos internos. Por esse motivo, com a finalidade de não incorrer em prejuízos ao objeto da execução, também não onerar injustamente a Contratada, a SETRE adotou as providências para aditar o contrato de gestão e definir a data do pagamento da primeira parcela do contrato de gestão com o início da vigência.

Destaca-se que o próprio Tribunal de Contas do Estado adotou essa orientação na Resolução n.º 120, de 29/08/2019, que dispõe sobre normas e procedimentos para o controle externo de Contratos de Gestão celebrados entre o Poder Público e as Organizações Sociais. Por isso, tanto o Relatório de Prestação de Contas da OS quanto o Relatório Técnico considera a data do pagamento efetivado pela SETRE.

Por tudo quanto exposto, registramos que os procedimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e os encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração deste Relatório de Monitoramento e Avaliação, se baseou nos documentos apresentados pela ADESBA – Associação de Apoio do Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia e subsidiados com elementos essenciais ao objeto de avaliação, cumprimento de meta e de cláusula contratual. A sua redação final ocorreu a partir da análise do Relatório de Prestação de Contas Trimestral recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento, monitoramento e consequente avaliação dos resultados dessas ações.

A apresentação do Relatório de Prestação de Contas é importante para a Administração Estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas acordadas e os serviços previstos estão relacionados ao 6.º trimestre previsto no contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

Nesse 6º trimestre a área de atuação foi ampliada, conforme previsto no contrato de gestão, com a entrada de novos 28 empreendimentos, período referenciado.

Observa-se, na contratada o esforço direcionado ao cumprimento das metas previsto em contrato. É percebido que ações estão sendo executadas e desenvolvidas novas metodologias para o atendimento dos indicadores. Segundo, relatado no 6º Relatório Trimestral o CESOL procurou realizar as atividades de forma planejada, garantindo, sobretudo a boa execução das visitas de campo aos EES e as ações de acesso a mercados (convencionais e produtos na loja do CESOL). A Organização Social relata, ainda, que as atividades realizadas de forma remota foram quase que cessadas, por conta do avanço da vacinação contra a Covid 19.

Resta também, ao contratante o desafio de otimizar o escasso tempo para produção de relatório técnico qualificado, haja vista que o aporte de relatório de Prestação de Contas a ser avaliado, bem como os seus anexos comprobatórios, elevou-se substancialmente, além do novo universo de peculiaridades e complexidades deles emergentes, os quais demandam verificação, interpretação, ateste de conformidade e emissão de parecer, caso a caso.

Destaca a contratada que, nesse 6º Trimestre de Prestação de Contas, dentre as ações realizadas, envolveram além da execução rotineira, ações de articulação interinstitucional que se fazem necessárias para uma boa governança, sobretudo na ampliação nas redes de articulação de que tanto dependem a economia solidária para a colaboração em rede.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantindo-se, no possível, a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Todavia, houve um desligamento de colaborador responsável pelo trabalho de Comunicação e Marketing do Cesol e empreendimentos da sua carteira ativa. Posteriormente esse deverá ser substituído, dentro dos trâmites e critérios estabelecidos em edital e contrato.

É importante, continuar destacando que em consequência da pandemia provocada pelo novo coronavírus, a utilização dos meios de comunicação virtual tem sido fundamental para o apoio ao acompanhamento e assistência às atividades dos empreendimentos. Essa estratégia tornou-se necessária e deverá permanecer, com as devidas adaptações, para subsidiar a assistência técnica prestada aos EEs.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela contratada sendo subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação, cumprimento de meta e de cláusula contratual, no período referenciado.

Por fim, registra-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação realizou visita técnica, dentro do trimestre considerado, visando o acompanhamento da realização de ações realizadas pelo Cesol, em seu território de identidade. E, nesse período, a contratada participou de alguns eventos, em novembro e em dezembro de 2022. Em novembro, nos dias 14 e 19 de novembro de 2022 participou da Feira Estadual de Economia Solidária, ocorrida durante o XIII Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, ocorrida em Salvador - BA. E em dezembro, participou da – FEBAFES – 13ª Edição. E ainda, no dia 06/12/2022 a COOFASPI - Cooperativa de Assistência à Agricultura Familiar Sustentável do Piemonte, realizou visita ao CESOL Piemonte da Diamantina e Municípios, em Senhor do Bonfim – BA. A Cooperativa mobilizou um grupo de agricultores familiares, que participam de um projeto de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER Agroecologia), o objetivo era conhecer a experiência de sucedida de outros grupos.

5. COMPRATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

6º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 27/09/2022 a 27/12/2022											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.											
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	6º Trimestre		% Alcançe	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1	1.1.1 – Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	N.º de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
		1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	N.º de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação elaborado	28	28	100%	20
3	CF 3	3.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos.	100%	100%	100%	20
		3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 02 aspectos melhorados.	100%	100%	100%	20
		3.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
		3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida.	01	01	100%	20
4	CF 4	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / Nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		4.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	01	01	100%	20
		4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendido pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
		4.4.1 - Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	100%	100%	100%	20
		4.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos organizados	01	01	100%	20
5	CF 5	5.1.1 - Empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos com informações atualizadas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		5.2.1 - Famílias com informações atualizadas	(N.º de Família com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	01	01	100%	20
Total da Pontuação Máxima do Componente Finalístico (A)						220	Total Pontuação Obtida do Componente Finalístico (B)				220
Percentual de Alcançe do Componente Finalístico (B/A)						100%	Índice do Componente Finalístico - ICF				1,0

6º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 27/09/2022 a 27/12/2022											
Tabela 02 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.											
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	6º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cod. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade/ Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	< 65% = 10 ponto > 65% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quantitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com perfil exigido	100%	100%	100%	10
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Número de Relatório de Prestação de Contas Anual (Conforme exercício do Estado da Bahia)	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3.	4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	= > 1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 – Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	= > 1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle.	00	00	100%	10
Total da pontuação máxima do componente gestão (C)						90	Total Pontuação Obtida do Componente Gestão (C)				90
Percentual de Alcance do Componente Gestão (D/C)						100%	Índice do componente gestão - ICG				1,0
ID Trimestral (ICF = 1,0 * 0,7) + (ICG = 1,0 * 0,3)						1,0					

NA - NÃO SE APLICA PARA O TRIMESTRE

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Após, as análises do 6.º Relatório Trimestral de Prestação de Contas enviado pela contratada verificou-se que o CESOL do Piemonte da Diamantina e Municípios, através das articulações realizadas com diversos tipos de empreendimentos associativos se mantém fomentando o intercâmbio entre as associações da zona urbana e rural da região. Além de ajudar na divulgação dos produtos e mostrar toda riqueza cultural dos trabalhos desenvolvidos pelos Empreendimentos de Economia Solidária do território.

Conforme relata a Contratada, as ações realizadas durante o 6º trimestre, possibilitaram chegar ao total 15 (quinze) municípios, previstos em edital, chegando a 100% de municípios visitados e com EES identificados.

Levando-se em consideração algumas intercorrências provocadas pela pandemia e, segundo ainda, as análises feitas nos relatórios Trimestrais de Prestação de Contas anteriores, pôde-se verificar que, mesmo com as dificuldades encontradas pela equipe técnica nesse período, esta ainda assim conseguiu realizar os trabalhos de coleta de informações sobre os empreendimentos do trimestre. A contratada informa ainda que para a realização dos trabalhos, todos os cuidados e recomendações sanitárias continuam sendo tomados.

Por fim, a respeito destas ações, todas condizentes com os valores dos CESOL e alinhadas com as práticas de Economia Solidária, foram apresentadas a Prestação de Contas da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 2. Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 2.1.1. Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Elaborado

O CESOL do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, dando continuidade aos trabalhos realizados nos trimestres anteriores em que foram desenvolvidos estudos de diagnóstico, pesquisas de rede de cooperação e intercooperação, realizou a identificação e visitação técnica aos Empreendimentos Econômicos Solidários, conseguindo cumprir a meta estimada de 28 (vinte e oito) EES inseridos na sua carteira ativa.

Verifica-se que para atingir seus objetivos, assim como a meta prevista para o trimestre o centro público produziu um conjunto de peças técnicas para cada empreendimento – além de realizar o Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) e o Plano de Ação. Seguindo, também, o que está previsto em contrato, o centro público gerou o Cadastro do Cidadão e perfil técnico de cada empreendimento e produziu o relatório trimestral de prestação de contas.

A contratada informa que as ações possíveis de serem inseridas nos planos de ações se repetem como nos trimestres anteriores, todavia os itens referentes à construção de logomarcas (identidade visual do produto e do EES) e a identificação de embalagens adequadas, demandam uma maior atenção, antes mesmo da inserção no mercado convencional – visto que alguns espaços de comercialização, visitados pelo agente de vendas, alegaram aspectos como rótulo, código de barras e embalagens adequadas como sendo itens fundamentais para venda dos produtos.

Vale destacar que, após análises dos documentos apresentados pelo CESOL pôde-se observar a realidade das cadeias produtivas territoriais de cada empreendimento e o grau de apoio e assistência técnica que os EES, de forma separada, irão demandar para introduzir seus produtos na carteira ativa do CESOL.

A contratada apresenta em mídia (CD-ROM), impressos e DRIVE, com alcance de 100% da meta, documentação comprobatória da elaboração do plano de ação de cada empreendimento e estudo de viabilidade econômica acompanhada por listas de presença de respectivos relatórios.

CF 3 – Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Verifica-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS, que conseguiu inserir em mercados convencionais 109 Empreendimentos de Economia Solidária, que integram cadeia ativa e recebem assistência técnica do CESOL no Território do Piemonte da Diamantina e Municípios. Destaca-se, que foi apresentada a comprovação, por mídia (CD- ROM), bem como no Google DRIVE os anexos da prestação de contas, com o portfólio com fotos dos produtos nos locais de vendas desses empreendimentos, assim como, tabelas contendo nome do grupo e dos produtos de vendas, conforme apresentado em relatório pela contratada e comprovações enviadas.

CF 3.2.1. Empreendimentos com o mínimo de 02 aspectos do produto melhorado

A contratada apresentou a melhoria produtos de empreendimentos da economia solidaria previsto para o trimestre. A metodologia utilizada para o alcance do melhoramento dos produtos, assim como nos trimestres anteriores, tem sido bastante recorrente nos planos de ação elaborados pela equipe CESOL. Ressaltando as melhorias realizadas com o grupo de Mulheres das Carmélias, no Município de Jaguarari, na Comunidade de Arapuá Novo.

Vale destacar, que para o cumprimento do indicador e o atendimento às exigências de mercado o CESOL do Piemonte da Diamantina e Municípios trabalhou com os seguintes aspectos: verificação das características dos produtos, perecibilidade, qualidade, quantidade, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, verificação das condições de compra de insumos, redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado, apresentabilidade, embalagens e rotulagens, agregação de valor a partir da matéria-prima local, precificação através do EVE e preço justo.

A contratada cumpriu a meta. Apresentou em mídia (CD-ROM) e em Drive (anexo ao relatório de prestação de contas), o portfólio com fotos dos empreendimentos com os produtos melhorados, com descrição da melhoria de cada produto e demais informações sistematizadas, na ficha técnica, conforme apresenta em cada trimestre, cumprindo assim com a meta do trimestre.

CF 3.3.1. Plano de marketing para os produtos e serviços da Rede de produtos e serviços da Rede de comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

O Plano de Marketing foi apresentado pela Organização Social apresentado, fazendo destaque à alta exposição e visibilidade da marca dos empreendimentos ao longo dos trimestre. Especialmente quanto ao incremento do aspecto comunicacional necessário às atividades desenvolvidas pelos técnicos na assistência técnica prestada. E, sobretudo, no reforço da marca do Cesol Piemonte da Diamantina e os produtos dos empreendimentos comercializados no Empório do Cesol.

Além disso, a utilização cada vez mais importante e necessária de todas as redes sociais, criação de cards, catálogos, mídias e não-mídias, podcasts e todos os demais meios de divulgação para a ampliação do processo comunicacional e da comercialização dos produtos.

Portanto, a meta foi cumprida pelo Cesol.

CF 3.3.2. Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

Observa-se, que o Centro Público de Economia Solidária do Território do Piemonte da Diamantina e Municípios, assim como aconteceu nos demais trimestres, continua apostando em estratégias de comunicação como ferramentas de ação para divulgar os EES de sua carteira ativa.

A contratada, de forma assertiva, vem mantendo a estratégia para ampliar a abrangência da divulgação das atividades realizadas pelos EES. Além dessas iniciativas o site oficial da Organização Social (<http://adesba.com.br>), assim como as demais redes sociais da entidade, principalmente no Instagram (@Cesolpiemontedadiamantina e @emporiopiemonte), continuam sendo utilizadas como ferramentas de apoio às ações de comunicação e divulgação.

Segundo a análise do 6º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, foram produzidas peças de comunicação e propaganda, e veiculadas por meio das redes sociais do CESOL Piemonte da Diamantina e Municípios e do Espaço Solidário Empório do Piemonte (vide Instagram e site da Adesba).

Além das peças de publicidade e comunicação, mencionadas acima, o CESOL continua participando de diversos eventos como: feiras, exposições, encontros, seminários e intercâmbios, que acaba sendo uma oportunidade para divulgar os serviços desenvolvidos. Também, são realizadas atividades diversas com objetivo de promover o espaço de comercialização dos empreendimentos econômicos solidários. Estas atividades geram produtos utilizados pela publicidade nos veículos de comunicação.

Convém salientar que, o trimestre teve o desligamento de um colaborador, responsável pelo Marketing e divulgação dos produtos e empreendimentos, resultando num esforço adicional de toda a equipe, para manter os indicadores e metas do período e o atendimento dos empreendimentos. Conclui-se, que as ações de comunicação adotadas pela Organização Social, assim como nos trimestres anteriores, continuam atingindo os seus objetivos, tais como a comercialização e distribuição dos produtos da Economia Solidária, inclusive em outras regiões.

Todo o material apresentado encontra-se arquivado em formato mídia (CD-ROM), em drive e impresso.

CF 4. Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 4.1.1. Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

No 6º Trimestre de Prestação de Contas, a Contratada faz referência aos empreendimentos inseridos na Rede Meu Sertão, ressaltando a necessidade de ampliar ainda mais a sua divulgação, especialmente junto ao público consumidor e mercado convencional. Apresenta em mídia (CD-ROM) e em drive, a relação dos empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo CESOL. Todos os documentos encontram-se arquivados junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA.

Por tudo quanto já exposto, a Contratada alcançou a meta em todo o período analisado.

CF 4.2.1. Cooperativa Central constituída com fins de comercialização

A Contratada fez referência à Cooperativa da Agricultura Familiar - COOMAFS – Cooperativa Agropecuária da Rede de Mulheres e Jovens da Agricultura Familiar do Semiárido, constituída em Jacobina-Bahia.

Relata a contratada que a COOMAFS possui participantes de empreendimentos dos municípios de Umburanas e essas, buscaram filiação na Central de Comercialização das Cooperativas da Catinga - CECCAT, conforme apresentadas as Atas de Assembleia de constituição, lista de participantes e Estatuto Social.

CF 4.3.1. Constituição de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

O Fundo Rotativo Solidário é um dispositivo coletivo de crédito disponibilizado pelo Centro Público de Economia Solidária – que gera o recurso financeiro voltado ao investimento para os grupos e empreendimentos assessorados, objetivando desenvolver melhorias no processo produtivo e de comercialização. E tem como finalidade efetivar a promoção de rotatividade deste recurso, oportunizando condições adequadas de trabalho por meio de financiamento, gerando trabalho e renda.

Este indicador (*Constituição de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL*), no trimestre, não está previsto no edital para essa Organização Social.

CF 4.4.1. Número de Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Conforme previsto em edital, o objetivo deste indicador é construir um processo de comercialização coletiva, possibilitando condições mais favoráveis para inserção adequada dos EES nos espaços de mercado de forma sustentável, com ganhos em escala, ampliação e assiduidade na oferta de produtos/serviços, melhoria tecnológica e capacidade produtiva, diminuição de custos de produção, gestão e logística.

Verifica-se, que o Cesol do Piemonte da Diamantina e Municípios vem se esforçando no sentido articular e potencializar suas ações, no que se refere à comercialização nesta modalidade. Uma ação de destaque foi à formalização, desde o 3.º trimestre, da parceria com a Rede Meu Sertão visado maior visibilidade dos empreendimentos, contribuindo para novas possibilidades de mercados e conseqüentemente geração de renda.

No território, o Empório Piemonte, é o espaço solidário de comercialização dos produtos dos empreendimentos da sua carteira. Os produtos estão expostos no Empório, do CESOL Piemonte da Diamantina e também, está sendo comercializado pelo Empório Meu Sertão, do Sertão São Francisco, com sede em Juazeiro.

A contratada informa, ainda, que a equipe técnica durante todo o trimestre visitou os espaços de comercialização para passar orientações quanto à publicidade dos produtos, locais para exposição, promoção e degustação/distribuição nos espaços, organização, verificação e substituição de produtos quando necessário.

CF 4.5.1. Eventos de estímulo ao consumo responsável.

Conforme, está previsto em edital, a Organização Social realizou no 6.º trimestre um evento de estímulo ao consumo responsável. Assim, foi organizada uma Palestra, no dia 21/10/2022, cujo tema dissertou sobre “A Economia Solidária e o Consumo Responsável”. Palestra foi voltada para jovens do ensino fundamental II, a escola Municipal Professoras Zenita e Maria Célia, no povoado e Umburanas, município do Senhor do Bonfim.

A contratada identificou que a escola tinha a necessidade, de voltar a produzir os produtos da agricultura familiar, que servem para a merenda escolar e para o uso também pelos pais dos alunos, por conta das ervas medicinais cultivadas no pomar da escola.

A Organização Social apresentou em mídia (CD-ROM), em anexo aos relatórios de prestação de contas, documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas a exemplo de fotos e material de divulgação. Todos os documentos encontram-se arquivados nessa coordenação.

Diante do exposto, conclui-se que a meta cumprida de forma satisfatória.

CF 5. Monitorar a assistência técnica sócio produtiva**CF 5.1.1. Empreendimento com informações atualizadas**

A contratada realizou a atualização de mais 28 (vinte e oito) empreendimentos assistidos pelo CESOL do Piemonte da Diamantina e Municípios, cumprindo a meta em questão. A comprovação poderá ser verificada por meio da lista de empreendimentos e dos planos de ação disponibilizados, dos dados do monitoramento da produção, dos relatórios de visitas técnicas e da planilha de efetividade da produção, todos os itens constando encaminhados em formato digital.

A Organização Social apresentou as comprovações com sistematização das informações atualizada dos empreendimentos, contendo a quantidade e os nomes de cada EEs.

CF 5.2.1. Famílias com informações atualizadas

Conforme previsto em edital, a contratada atendeu, no 6.º trimestre, 105 beneficiários diretos dos Empreendimentos de Economia Solidária e um total de 292 membros familiares dos 28 empreendimentos atendidos no trimestre. O total de famílias beneficiadas com informações atualizadas representam um total de 2.774 membros familiares, num total de 100% da meta atendida.

A Organização Social apresentou em mídia (CD-ROM), planilha de beneficiários atualizada com sistematização das informações, contendo o município, comunidade, endereço, nome do grupo e dos beneficiários, telefone, CPF, ocupação e quantidade de membros da família, conforme disposto e seu Relatório de Prestação de Contas do trimestre e nas comprovações enviadas para sta CMA.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1. Gestão administrativa financeira

CG 1.1.1. Conformidade das despesas efetuadas pela OS

A organização desembolsou recurso, conforme o objeto do contrato de gestão.

CG 1.2.1. Limite de gastos com pessoal

O gasto desempenhado pela organização social foi conforme previsto no Plano de Trabalho. Não obstante, em relação ao indicador CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal, verifica-se um desafio enorme para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação proceder com a mensuração, pois, o percentual de 65% foi contratualmente estabelecido para todo o período do contrato de gestão. E o referido percentual está sendo avaliado trimestralmente, evidenciando um indicador problemático para ser analisado trimestralmente. Inclusive, a fórmula de cálculo tem-se mostrada equivocada para a identificação de percentual, oferecendo um dado distorcido.

Quando da renovação, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação informou a necessidade desse indicador ser repensado em razão da problemática em tela. Isto posto, verifica-se que a entidade quando se depara com eventos de dispensa de contratado/rescisão contratual, férias, pagamento de 13º salário da equipe, como o caso do presente relatório em razão do período de fim de ano, sugere um descumprimento da cláusula, mas na prática não é isso que ocorre, pois, os valores estavam previstos e dentro do limite de 65% de pessoal. Portanto, o percentual acima de 65% não se trata de uma infração à previsão contratual, mas decorre de uma forma equivocada que foi estabelecida no contrato de gestão. Portanto, o percentual de gasto com pessoal trimestre foi dentro do esperado.

CG 2. Gestão de aquisições

CG 2.1.1. Aplicação de regulamento de compras

A Organização Social, conforme a previsão do edital, seguiu o estabelecido no regulamento de compras, onde está previsto os procedimentos a serem adotados no processo de compras.

CG 3. Gestão de Pessoal

CG 3.1.1. Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

Para o exercício das funções no CESOL do Piemonte da Diamantina e Municípios a Organização Social contrata profissionais obedecendo ao regulamento de contratação de pessoal. Ressalta-se, que o edital de seleção é publicado no endereço eletrônico da instituição gestora (<http://www.ADESBA.com.br/publicacao>). Todavia, há que usar os procedimentos para novas aquisições de pessoal, conforme recomenda o edital, nos trimestres subsequentes. Especialmente para o mesmo cargo e função do colaborador desligado no final do trimestre.

CG 3.1.2. Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali/quantitativo exigidos

Conforme prevê o indicador, para as etapas de contratação de pessoal, a contratada segue os requisitos, conforme o previsto em edital. Todas as contratações realizadas observaram os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

A contratada atende aos requisitos quantitativos relacionados ao número de colaboradores previstos em edital, bem como atende aos critérios de qualidade da equipe, conforme já dito. Desta forma, se mantém conforme os requisitos exigidos para o trimestre.

CG 3.1.3. Pessoal contratada de acordo com os quantitativos exigidos

Verifica-se que a Organização Social realizou, conforme a previsão do edital, contratações de profissionais que atenderam ao quadro de dimensionamento de pessoal estabelecido, assim como os requisitos qualitativos mínimos para execução das funções.

No final do trimestre, houve o desligamento de um colaborador do Cesol e, conforme relata a contratada não teve tempo hábil para lançamento de novo edital de seleção e contratação para um novo colaborador. Portanto, a substituição será realizada posteriormente e deverá estar contemplada no próximo relatório trimestral, não impedindo que a mesma, neste trimestre, possa estar em conformidade com esse indicador.

CG 4. Gestão do Controle

CG 4.1.1. Prestação de contas do contrato de gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou nos parâmetros exigidos - isto é realizando-se no prazo estabelecido e de forma satisfatória. Algumas ausências de informações e documentos ensejaram solicitações, que foram prontamente respondidas pela contratada.

Ressaltando que, apesar da Contratada exceder aos 65% de gastos de pessoal, o mesmo não interfere na meta realizada, conforme descreve a análise financeira, no item 6.3 de análise sobre as despesas realizadas no trimestre:

"Esse desembolso equivale a 73,32%, isto significa que a rubrica se comportou acima do limite 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$123.228,18 (cento e vinte e três mil e duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) com base no valor do repasse para o referido período, 6ª parcela."

CG 4.2.1. Manifestação do Conselho da OS

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CG 4.3.1. Cumprimento de cláusula contratual

Este indicador não se aplica ao trimestre em análise.

CG 4.3.2. Responsabilização de irregularidades pelos Órgãos de Controle

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

6º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2021 - Período 27/09/2022 a 27/12/2022.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	105.245,24	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	391.417,66	Saldo Atual de Aplicação Financeira	301.584,33
Repasse Públicos no Período - Custeio	380.074,02	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 301.584,33
Repasse Públicos no Período - Investimento	6.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	5.343,64		
Devolução - estorno bancário	0,00		
Outras receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	496.662,90		
Total de saídas (g)	195.078,57		
Despesas de Custeio	195.078,57		
Despesas Pagas do Período	195.078,57		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 301.584,33	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 301.584,33		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	70.140,39		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	301.584,33		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O CONTRATO DE GESTÃO Nº009/2021 FOI ASSINADO EM 06/05/2021 E A PRIMEIRA PARCELA FOI LIBERADA EM 22/06/2021 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA). A PARTIR DESTA DATA CALCULAM-SE OS PRAZOS DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL;

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2021 - Período 27/09/2022 a 27/12/2022.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	6º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	380.074,02	0,00	380.074,02	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	105.245,24	0,00	105.245,24	0,00		
(A) Total de Repasses	491.319,26	0,00	491.319,26	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	5.343,64	0,00	5.343,64	0,00		
1.2.2 Devolução - estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	5.343,64	0,00	5.343,64	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	496.662,90	0,00	496.662,90	0,00		
2. Despesas de Custeio	6º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	67.082,57	0,00	67.082,57	0,00	67.082,57	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	68.027,37	0,00	68.027,37	0,00	68.027,37	0,00
2.1.3 Benefícios e Incentivos de Pessoal	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	139.009,94	0,00	139.009,94	0,00	139.009,94	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	35.055,00	0,00	35.055,00	0,00	35.055,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	35.055,00	0,00	35.055,00	0,00	35.055,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	19.811,31	0,00	19.811,31	0,00	19.811,31	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	19.811,31	0,00	19.811,31	0,00	19.811,31	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	1.202,32	0,00	1.202,32	0,00	1.202,32	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	1.202,32	0,00	1.202,32	0,00	1.202,32	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	195.078,57	0,00	195.078,57	0,00	195.078,57	0,00
3. Despesa de Investimento	6º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	195.078,57	0,00	195.078,57	0,00	195.078,57	0,00

NOTA 1 – NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO CORRESPONDE AO REPASSE DA 6ª E 7ª PARCELA, SENDO O RECURSO DESTINADO A CUSTEIO E INVESTIMENTO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº009/2021;

NOTA 2 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA ENCARGOS SOCIAIS EXCEDE O LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o somatório de R\$380.074,02 (trezentos e oitenta mil e setenta e quatro reais e dois centavos) e conforme cronograma de desembolso trata-se da 6ª e 7ª parcela do Contrato de Gestão nº 009/2021 destinado a despesa de custeio e investimento. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$105.245,24 (cento e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e o rendimento bruto sobre aplicação financeira no valor de R\$5.343,64 (cinco mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Tais valores resultam no montante de R\$496.662,90 (quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$139.009,94 (cento e trinta e nove mil e nove reais e noventa e quatro centavos), que está acima do limite de gasto programado de R\$123.228,18 (cento e vinte e três mil e duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) conforme programação orçamentária apresentadas na proposta de trabalho da Organização Social (OS) Adesba no território Piemonte da Diamantina. Esse desembolso equivale a 73,32%, isto significa que a rubrica se comportou acima do limite 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$123.228,18 (cento e vinte e três mil e duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) com base no valor do repasse para o referido período, 6ª parcela.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, além de férias, 1ª parcela do 13º salário e verbas rescisórias. Ainda que sejam despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, causou impacto no saldo das contas pertencentes à rubrica “Despesas de pessoal - Encargos Sociais”. Esse excedente foi observado após comparativo do previsto e realizado, conforme quadro orçamentário contido na proposta de trabalho apresentado pela Contratada. Houve desligamento de 01 auxiliar de produção, o que aponta para a necessidade de apresentar, quando ocorrer os processos de seleção e contratação de pessoal.

O saldo das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais”, conforme tabela 03, mantiveram-se dentro do limite esperado para o período. A Contratada justifica através dos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados as atividades de “assistência e visita técnica aos empreendimentos de economia solidária (EES)”, “serviços gráficos”, “participação em feiras e eventos” e “logística para mercado convencional”. Nos demonstrativos financeiros do relatório trimestral consta pagamento de imposto de renda (IRRF) sobre aplicação financeira, conta “Tributos”, sendo este, apurado por meio dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$195.078,57 (cento e noventa e cinco mil e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) que está inferior ao total de saídas de recursos previsto para o trimestre. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi orientada a acompanhar o saldo excedente da rubrica “Encargos Sociais” e a compartilhar os processos de seleção e contratação, quando houver para as vagas de atendente de loja e agente socioproductivo, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

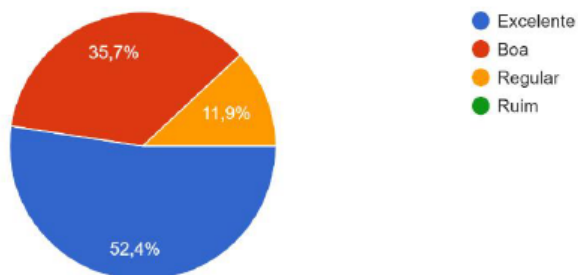
7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Em face da pesquisa de satisfação, verifica-se que não houve comentário por parte da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos resultados alcançados pelo Cesol no Relatório Técnico de responsabilidade da CMA. Houve uma falha material, pois, a Organização Social enviou os dados relacionados à pesquisa, bem como descreveu a metodologia aplicada.

Da pesquisa aplicada e conforme registro da organização social, a prestação do serviço foi avaliado positivamente, pelos beneficiários da política pública do Centro Público de Economia Solidária. 42 respostas foram obtidas, as quais sinalizaram o seguinte: "O quadro geral apontou para a satisfação positiva dos beneficiários para o atendimento, cabendo a verificação para alguns pontos que merecem a atenção e assim qualificar ainda mais a assistência técnica." Não obstante, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação está desenvolvendo uma metodologia voltada a colaborar com os Cesols na aplicação da pesquisa de Satisfação.

Qual a sua expectativa em relação ao projeto do CESOL?

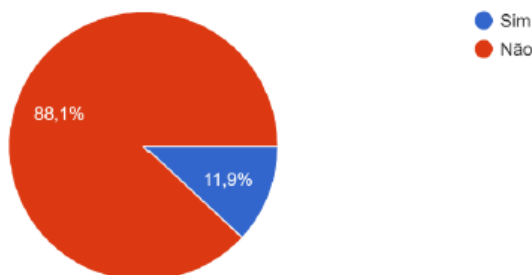
42 respostas



A análise da pesquisa de satisfação do usuário, indica que 52,4% dos respondentes consideram o trabalho do Cesol excelente, 35,7% consideram boa e 11,9% regular. O que nos permite inferir que os EES estão satisfeitos com o Cesol no território.

Houve algum pedido que você ou o grupo solicitou a equipe técnica do CESOL e não foi atendido ou que não teve o retorno?

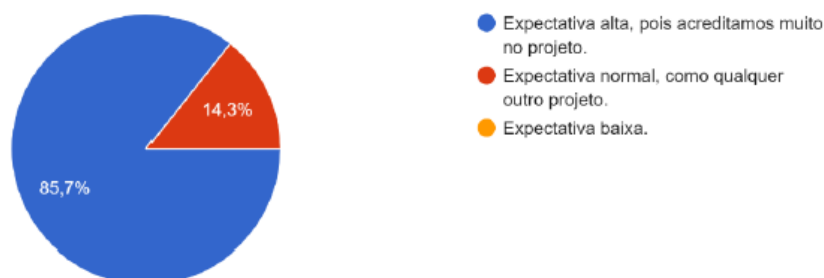
42 respostas



Considerando que 88,1% dos respondentes à pesquisa estão satisfeitos com o atendimento do Cesol, essa CMA ressalta ainda mais a importância de manter um padrão de qualidade e efetividade no atendimento aos EES.

Qual a expectativa que você ou o grupo tem em relação ao trabalho do CESOL.

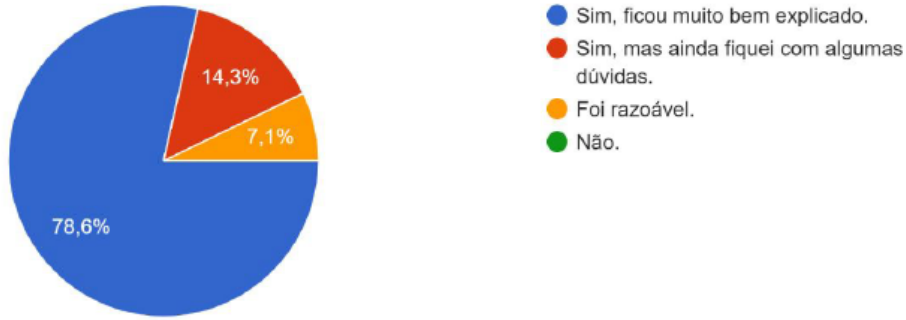
42 respostas



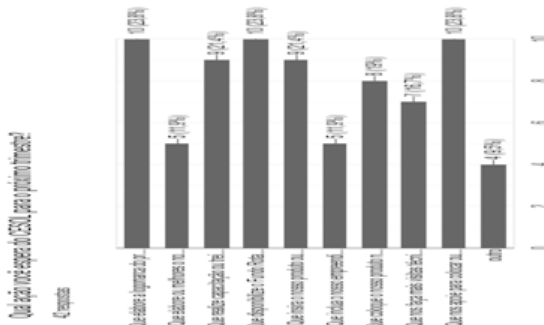
A terceira questão acima conflita com a primeira, tendo em vista que ambas questionam a expectativas dos EES quanto ao trabalho do Cesol e à prestação de assistência técnica. Ainda assim, a questão confirma a necessidade de qualificar cada vez mais essa assistência técnica nos territórios.

A equipe técnica do CESOL conseguiu passar as orientações com clareza?

42 respostas



Essa questão se refere especificamente ao pessoal técnico que dá atendimento aos EES. Dos respondentes, 78,6% considerou muito boas as orientações dadas, entretanto, cabe analisar os 17,3% que responderam ter ainda alguma dúvida no repasse das orientações e 7,1% considerou razoável. Desta feita, orientamos ao Cesol melhoria quanto ao preparo dos técnicos, consequentemente, manutenção dos processos de formação da equipe.



A última questão revela o nível de satisfação dos EES participantes da pesquisa. Entretanto, cabe orientar aos EES que o trabalho dos técnicos é de orientar, qualificar os EES, apontar melhorias nos produtos, dando-lhes autonomia necessária para continuar o processo de melhoria contínua.

Desta feita, conforme já dito, esta CMA está desenvolvendo uma metodologia voltada a colaborar com os Cesols na elaboração e aplicação da pesquisa de Satisfação dos Usuários, visando a melhoria contínua dos processos, rotinas e assistência técnica.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social não se vislumbrou a aplicação de desconto no trimestre analisado.

6º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 27/09/2022 a 27/12/2022										
Tabela 03 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	6º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cod. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 – Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	0%
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território.	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	0%
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 26 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 3% descontos	3%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 26 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% descontos	5%	20	100%	100%	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos/ N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 26 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 3% descontos	3%	NA	100%	100%	20	0%
	CF 3.3	3.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
	CF 3.3.	3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	10 pontos < = > 0% descontos 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / Nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 26 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% descontos	5%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos < - > 0% de descontos 0 pontos = 5% de descontos	5%	20	01	01	20	0%
	CF 4.3	4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendido pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0%
	CF 4.4	4.4.1 - Empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos < = > 0% de desconto 18 pontos < = > 1% de desconto 16 pontos < = > 1,5% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos < = > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
5	CF 5.1	5.1.1 - Empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos com informações atualizadas) x 100	20 pontos < = > 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Famílias com informações atualizadas	(N.º de família com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos < = > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%

6º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2021 - Período 27/09/2022 a 27/12/2022										
Tabela 04 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	6º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade/ Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	100%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificadas no período) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual/ quantitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
4	CG 4.1	4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%
	CG 4.2	4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.	Nº de relatórios de Prestação de Contas Prestação Anual submetidos aos Conselhos de OS.	NA	NA	10	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3.	4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	NA	NA	10	00	00	10	0%
		4.3.2 – Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
DESCONTO APLICAVEL										0%

NA - NÃO SE APLICA PARA O TRIMESTRE

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social e da equipe do Cesol e permite também o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão. Sendo assim:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, deve ser um requisito prioritário e a contratada deve atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

No que tange a pesquisa de satisfação, a contratada deve especificar nas planilhas disponibilizadas para os usuários, no momento do preenchimento, dados necessários a respeito de data, local/evento, além da interpretação dos dados coletados dos respondentes e colocados no relatório entregue a esta CMA;

Sugere que, sempre na identificação das fotos apresentadas no relatório de prestação de contas, especifique local, nome e data do evento. O mesmo deve ser feito nas peças de comunicação dos eventos e cursos;

Atentar para a publicação de edital de seleção, para substituições necessárias, atendendo aos requisitos previstos em contrato;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, a Contratada deve informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas, edital e autorização;

A contratada, durante a elaboração do relatório de prestação de contas, deve atentar para a escrita e correções gramaticais e ortográficas que se fazem necessárias, após a escrita do documento;

Essas recomendações não dispensam outras que possam surgir ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o 6º Relatório de Prestação de Contas, apresentado pela contratada a esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela, até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do CESOL.

É opinião desta Comissão de Monitoramento e Avaliação que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o 6º trimestre pela Organização Social.

Desta forma, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as recomendações, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, reiterando as recomendações, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia – ADESBA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 22/05/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 22/05/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 22/05/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 22/05/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 22/05/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 22/05/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 22/05/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 22/05/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 22/05/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 23/05/2023, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 24/05/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00067555736** e o código CRC **158EF43A**.

Referência: Processo nº 021.2131.2023.0000246-69

SEI nº 00067555736

Criado por mariacelia.santos@setre.ba.gov.br, versão 17 por efson.lima@setre.ba.gov.br em 22/05/2023 17:26:21.